



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA EXCLUSÃO DE LOTES DO PROCEDIMENTO DE ALIENAÇÃO

Considerando o planejamento administrativo voltado à alienação de bens imóveis pertencentes ao Município de Patrocínio/MG, foi inicialmente identificado um conjunto mais amplo de áreas passíveis de alienação.

Todavia, após análise técnica e jurídica dos imóveis relacionados, verificou-se que os Lotes nº 18, 19, 20, 21, 22 e 23, devidamente descritos e matriculados, encontram-se classificados como áreas institucionais, áreas verdes ou destinadas a equipamentos comunitários, conforme definido nos respectivos registros imobiliários e nos projetos de loteamento aprovados.

Ressalta-se que os referidos imóveis encontram-se contemplados na Lei Municipal nº 5.941/2026, a qual autoriza, em tese, a alienação de bens imóveis pertencentes ao Município, desde que observados os requisitos legais aplicáveis.

Contudo, nos termos da legislação urbanística e patrimonial vigente, tais áreas possuem afetação específica ao uso público, sendo vinculadas ao atendimento de finalidades institucionais, comunitárias ou ambientais, o que lhes confere natureza de bens de uso especial. Dessa forma, tais imóveis não podem ser alienados diretamente, sem a prévia realização do procedimento formal de desafetação.

A desafetação consiste no ato administrativo e legislativo que retira do bem público sua destinação específica, convertendo-o em bem dominical, apto à alienação. Tal medida exige lei autorizativa específica ou previsão expressa na legislação vigente, devidamente fundamentada no interesse público, além do cumprimento dos demais requisitos legais aplicáveis.

Diante disso, os referidos lotes não foram incluídos no leilão atual, o qual contempla o total de 17 (dezessete) lotes aptos à alienação, já classificados como bens dominicais ou devidamente regularizados para tal finalidade.

Ressalta-se, por fim, que após a efetiva desafetação dos imóveis mencionados, ainda que já haja autorização legislativa para alienação por meio da Lei nº 5.941/2026, estes poderão ser oportunamente incluídos em futuros procedimentos de alienação, desde que plenamente atendidos os requisitos legais e demonstrado o interesse público.

Assim, a exclusão dos Lotes nº 18 a 23 do presente certame justifica-se pela necessidade de prévia desafetação, garantindo a legalidade, segurança jurídica e conformidade com os princípios que regem a Administração Pública.

Segue descrição mínima dos lotes:

Lote 18: MATRÍCULA: N° 78.099, Livro 2, Ficha 01F,



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

Dados do imóvel e descrição do perímetro: imóvel urbano, constituído do LOTE 306, QUADRA 034, SETOR 54, destinado para Área Institucional do Loteamento Parque Flamboyant, de forma irregular, localizado na Rua Mato Grosso, face A, lado ímpar, distante 1,50m da esquina com a Rua Chile, face B, lado ímpar, situado no Bairro Nações, em Patrocínio – MG.

Lote 19: MATRÍCULA: N° 78.095, Livro 2, Ficha 01F.

Dados do imóvel e descrição do perímetro: imóvel urbano, constituído do LOTE 210, QUADRA 018, SETOR 54, destinado para Área Institucional do Loteamento Parque Flamboyant, de forma irregular, localizado na Rua Amapá, face A, lado ímpar, distante 1,5m da Rua Flamboyant, face C, lado par, situado no Bairro Nações, em Patrocínio – MG.

Lote 20: MATRÍCULA: N° 75.056, Livro 2, Ficha 01F.

Dados do imóvel e descrição do perímetro: imóvel urbano, de forma irregular, situado no LOTE 200, QUADRA 123, SETOR 32, do Loteamento Residencial dos Jacarandás, face B, lado ímpar, situado no Bairro Morada Nova, nesta cidade de Patrocínio-MG, com área de 1.361,85m², destinado à Área Institucional, em sua extensão perimétrica.

Lote 21: MATRÍCULA: N° 55.599, Livro 2, Ficha 01F.

Dados do imóvel e descrição do perímetro: um terreno, destinado pela Loteadora para Área de Equipamento Comunitário, denominado LOTE 100, QUADRA 123, SETOR 32, do Loteamento Morada Nova IV.

Lote 22: MATRÍCULA: N° 56.327, Livro 2, Ficha 01F

Dados dos imóveis e descrição dos perímetros: um terreno, destinado pela Loteadora para Área Verde do Loteamento Morada do Sol, denominado LOTE 175, QUADRA 044, SETOR 26, de forma irregular, de frente para Rua Gildo Guarda, face D. Área total: 1.609,69m².

Lote 23: MATRÍCULA: N° 54.174, Livro 2, Ficha 01F.

UM TERRENO: Área de uso Institucional destinada pela Loteadora para Construção de Equipamentos Comunitários do Loteamento denominado LOTE 247, QUADRA 44, SETOR 26, do Loteamento New Golden Park Patrocínio, com área total 7.268,78m².

Patrocínio 24 de agosto de 2026.

Aldo Candido Roriz Junior

Matrícula: 81233

Secretario Municipal de Administração.